

Itaqui	Química	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química Licenciatura ou Engenharia Química	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002146/2012-17
Jaguarão	Fonética, Fonologia e Sintaxe	Graduação em Letras	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000693/2013-31
Santana do Livramento	Macroeconomia	Graduação em Ciências Econômicas	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002118/2012-91
São Borja	Relações Públicas e Produção Cultural	Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Bacharelado em Museologia ou Produção Cultural	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001995/2012-45
São Gabriel	Geoprocessamento	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002051/2012-95
Uruguaiiana	Anatomia Animal	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000573/2013-33
Uruguaiiana	Análise Instrumental, Química Analítica Quantitativa, Farmacotécnica, Farmacotécnica Homeopática e Estágio Supervisionado	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001977/2012-63
Uruguaiiana	Atenção Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Gestão Farmacêutica e Estágio Supervisionado	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001978/2012-16
Uruguaiiana	Biofísica, Bioestatística e Metodologia da Pesquisa	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002150/2012-77
Uruguaiiana	Biologia Celular e Molecular com ênfase em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002154/2012-55
Uruguaiiana	Epidemiologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002153/2012-19
Uruguaiiana	Esportes Coletivos e Individuais	Graduação em Educação Física ou Esportes	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002188/2012-40
Uruguaiiana	Fisiologia Humana e do Exercício	Graduação em Educação Física	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000371/2013-91
Uruguaiiana	Fisioterapia Clínica	Graduação em fisioterapia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002148/2012-06
Uruguaiiana	Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia e Supervisão de Estágio na área do concurso	Graduação em fisioterapia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002189/2012-94
Uruguaiiana	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002187/2012-03
Uruguaiiana	Microbiologia Geral, Microbiologia Clínica, Métodos de Avaliação Pré-Clínica de Fármacos, Biologia Molecular com ênfase em Diagnóstico Laboratorial e Estágio em Farmácia	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002152/2012-66
Uruguaiiana	Obstetrícia Veterinária	Graduação em medicina veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002185/2012-14
Uruguaiiana	Patologia Clínica Veterinária e Fisiologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000372/2013-36
Uruguaiiana	Patologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002184/2012-61
Uruguaiiana	Química	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química ou Química Industrial ou Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002149/2012-42
Uruguaiiana	Tecnologia Farmacêutica, Operações Unitárias e Estágio em Farmácia	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002151/2012-11

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE), em dois turnos diários completos.

3.1.1. O regime de 40 horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em Lei.

3.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

4. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

4.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Cargo/classe/padrão	Remuneração Básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Professor Auxiliar I	3.594,57	-	3.594,57
Professor Auxiliar I com especialização	3.594,57	496,08	4.090,65
Professor Auxiliar I com mestrado	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Professor Auxiliar I com doutorado	3.594,57	4.455,20	8.049,77

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

4.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 4.1 poderão sofrer modificações.

4.3. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições será de 10/04 a 28/04/2013.

5.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

5.2.1. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Ao se inscrever, o candidato declara quem tem conhecimento e que está de acordo com as normas previstas neste Edital.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar até o dia 28/04/2013, impreterivelmente, para o correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, informando o nome completo do candidato e número da inscrição. Após essa data a solicitação será indeferida.

5.5. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 15/04/2013.

5.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

5.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Comissão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 5.5.2.

5.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 25/04/2013, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

5.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até 28/04/2013 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será publicada no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data prevista de 06/05/2013.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e o Decreto 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 4 (quatro) vagas.

7.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Médica que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como PNE ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

7.3. Os candidatos aprovados, conforme previsto no subitem 12.2.1 deste Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

7.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.